



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

## LEI MUNICIPAL N.º 723, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

**“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.**

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), objetivando o Estudo de Saneamento Básico do Município (Continuação), com as seguintes classificações orçamentárias:

### 02. PODER EXECUTIVO

#### 02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

#### 18.541.0032.1008– ESTUDO DE SANEAMENTO BÁSICO (CONTINUAÇÃO)

Ficha	3.3.90.39	Serviços de Terceiros – P. Jurídica (FR05)	R\$ 44.000,00
-------	-----------	--------------------------------------------	---------------

**Artigo 2º.** Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão será por conta de SUPERAVIT FINANCEIRO no montante de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), de acordo com o Convênio CV00812012-PMSB GOVERNO FEDERAL, Conta Bancária BB CC 105618-2.

**Artigo 3º.** Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2020.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o(a) presente  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 04 / 02 / 2020

Retirado em: 31 / 12 / 2020

**Vagner Panvequi Vieira**  
Chefe Administrativo

Pracinha/SP, 04 de fevereiro de 2020

**Maurilei Aparecido Dias da Silva**  
Prefeito Municipal